



Brasília, 25 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 18 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA **I**

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, §1º e § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004867/2019-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 123/CORREG, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 47, de 11 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 541, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 204 de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE Nº 2081778, para atuar, em substituição à SANDRA GOMES BRASIL, Desenhista, matrícula SIAPE nº 1163, objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 18 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18 de outubro de 2013, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 576, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 219 de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.034902/2012-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 508/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 16, de 31 de agosto de 2012, tendo como última prorrogação a Portaria nº 292, de 03 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 107, de 07 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com



Brasília, 25 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 18 - p. 2

fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08763.000093/2016-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 111/CORREG, de 24 de maio de 2019, publicada no boletim de serviço da FUNAI, nº 89, de 29 de maio de 2019 e, reinstituído por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 483, de 01 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 577, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 219, de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001508/2022-53, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 177/2012, publicada aos 17 de abril de 2012 e, reinstituído, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 115, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 35, de 18 de fevereiro de 2022; tendo como última recondução e alteração na comissão a Portaria CORREG/FUNAI Nº 581, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 221, de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.043521/2015-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstituído por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 455, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176, de 15 de setembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 573, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 219, de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta